ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – ÁREA REQUISITANTE

Sigla	Unidade
SMA	Secretaria M. da Administração
SMAG	Secretaria M. de Agricultura
SMAS	Secretaria M. de Assistência Social
SMEC	Secretaria M. de Educação e Cultura
SMF	Secretaria M. da Fazenda
SMOV	Secretaria M. de Obras e Viação
SMS	Secretaria M. de Saúde

2 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais secretarias do Município de Liberato Salzano/RS, visando ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, conforme critérios estabelecidos pela legislação e pelas normas municipais aplicáveis.

Classe de Objeto: Bens Comuns

Tipo de Objeto: Compras, Registro de Preços

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação decorre da necessidade do Município de Liberato Salzano/RS assegurar o atendimento adequado e contínuo às demandas da política municipal de Assistência Social, mediante o fornecimento de cestas básicas destinadas a famílias e indivíduos que se encontrem em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, insegurança alimentar ou em situações temporárias que comprometam sua capacidade de prover a própria subsistência, observados os critérios estabelecidos pela legislação e pelas normas municipais aplicáveis.

A disponibilização de cestas básicas constitui importante medida de proteção social, contribuindo para o atendimento das necessidades básicas de alimentação e para a promoção da dignidade das pessoas e famílias atendidas pela rede socioassistencial do Município. A contratação busca garantir que a Administração disponha dos gêneros alimentícios necessários para realizar os atendimentos de forma regular e tempestiva, evitando a interrupção ou demora na concessão dos benefícios.

A utilização do registro de preços mostra-se adequada diante da natureza variável da demanda, permitindo que as aquisições sejam realizadas de forma parcelada, conforme a necessidade efetivamente verificada pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Dessa maneira, evita-se a formação de estoques excessivos, reduz-se o risco de desperdício e possibilita-se maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação pretendida visa assegurar a continuidade e a eficiência das ações de assistência social do Município, garantindo condições para o atendimento das famílias que efetivamente necessitem do benefício, em consonância com os princípios do interesse público, planejamento, eficiência, economicidade, isonomia e dignidade da pessoa humana.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/08/2026 06:59 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p96da14198ada5

4 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação encontra-se prevista no planejamento da Administração Municipal, estando previamente aprovada pela autoridade competente, em conformidade com as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

A aquisição de cestas básicas está alinhada às ações e programas desenvolvidos pelo Município para o atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, contribuindo para a continuidade das políticas públicas de assistência social e para o atendimento adequado da demanda existente.

Caso não haja previsão específica no Plano de Contratações Anual, registra-se que a contratação foi devidamente autorizada pela autoridade competente, observados os procedimentos de planejamento e as disposições legais aplicáveis.

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Para atender a esta demanda será necessária a seleção de fornecedor que apresente os seguintes requisitos mínimos:

a) que a empresa seja idônea e do ramo de atividade;

b) que inicie o fornecimento de bens imediatamente após recebida a autorização da Administração, informando, em tempo hábil, qualquer fato impeditivo ao início da sua execução;

c) responsabilizar-se integralmente pelos bens fornecidos, nos termos da legislação vigente, e efetuá-los de acordo com as especificações constantes neste termo, no edital e seus anexos, na futura ata de registro de preços firmada e demais documentos que integram o processo licitatório desta contratação.

5.2. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto licitado;

b) atestar a (s) nota (s) fiscal (is) correspondente (s), após o aceite do objeto fornecido;

c) proporcionar condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do futuro contrato e legislações pertinentes;

d) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento dos materiais no prazo de vigência da ata de registro de preços;

e) efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo, no contrato ou instrumento equivalente, edital e seus anexos;

f) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada; e

g) designar representante com competência legal para proceder ao acompanhamento e Fiscalização nos moldes deste termo, do edital, seus anexos e da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

5.3. Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

a) fornece o objeto deste termo com eficiência, presteza e pontualidade, em conformidade com solicitação e nos prazos estabelecidos neste instrumento, no edital e seus anexos;

b) fornece as notas fiscais/faturas, nos termos da lei;

c) manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do contrato ou ata de registro de preços;

d) permitir que o contratante realize a fiscalização e o gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

e) zelar pelo bom e fiel fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;

f) acatar as instruções e observações que emanem da fiscalização, desde que sejam exigências estabelecidas neste instrumento, no edital e/ou legislação pertinente;

g) recolher todos os tributos resultantes do fornecimento dos materiais objeto deste instrumento;

h) não manter em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, em atendimento ao estatuído no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

i) responder pelos danos causados à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento;

j) os produtos fornecidos deverão ser de primeira qualidade, próprios para consumo humano, estar dentro do prazo de validade, devidamente embalados, acondicionados e rotulados, em perfeito estado de conservação e em conformidade com as normas sanitárias e de segurança alimentar aplicáveis;

l) deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade, procedência, conservação, transporte e entrega dos produtos, desde a origem até o local indicado pela Administração, garantindo que os itens sejam entregues em condições adequadas para consumo;

m) os produtos deverão ser entregues acompanhados das respectivas informações de identificação, lote, data de fabricação e prazo de validade, quando aplicáveis, observadas as exigências da legislação sanitária e de defesa do consumidor.

n) deverá substituir, sem qualquer ônus para o Município, os produtos que forem entregues em desacordo com as especificações do edital, apresentarem avarias, embalagens violadas, sinais de deterioração, prazo de validade inadequado ou qualquer outra condição que os torne impróprios para consumo; e

o) deverá observar as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura e Pecuária, quando aplicáveis, bem como demais normas sanitárias, de qualidade, armazenamento, transporte e comercialização de alimentos pertinentes ao objeto.

5.4. **Subcontratação**:

5.4.1. Não será admitida a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, considerando a natureza da contratação e a necessidade de que a empresa contratada mantenha responsabilidade direta pelo fornecimento, qualidade, procedência, acondicionamento, transporte e entrega das cestas básicas, assegurando à Administração maior controle sobre a execução do objeto e sobre a qualidade dos produtos fornecidos.

5.5. **Garantia da contratação**:

5.5.1. Não será exigida garantia da contratação, nos termos dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a natureza do objeto, que consiste no fornecimento de bens de consumo de entrega parcelada, bem como as características da contratação e os mecanismos de fiscalização e controle previstos. Entende-se que a exigência de garantia não se mostra necessária ou proporcional aos riscos envolvidos, podendo representar ônus adicional à contratação sem benefício correspondente à Administração.

5.5.2. Eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada estarão sujeitos às medidas administrativas e às sanções previstas no edital, na Ata de Registro de Preços e/ou no instrumento contratual, além das demais disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6. **Sustentabilidade**

5.6.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos no objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.6.2. As embalagens utilizadas no fornecimento deverão, sempre que tecnicamente viável, privilegiar materiais recicláveis ou reciclados, evitando-se o uso excessivo de embalagens e materiais que possam causar impactos ambientais desnecessários.

5.6.3. A contratada deverá observar a legislação referente ao gerenciamento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos e embalagens decorrentes de suas atividades, inclusive os sistemas de logística reversa aplicáveis aos produtos e embalagens abrangidos pela legislação;

5.6.4. Os produtos alimentícios fornecidos deverão observar as normas de qualidade, segurança e vigilância sanitária aplicáveis, devendo ser entregues em condições adequadas de conservação, acondicionamento e transporte, com embalagens íntegras e apropriadas para o armazenamento e consumo,

estando em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e demais órgãos reguladores;

5.6.5. A contratada deverá adotar, durante o transporte e a entrega dos produtos, práticas que reduzam o desperdício, perdas e geração desnecessária de resíduos, mantendo condições adequadas de higiene, conservação e segurança dos alimentos;

5.6.6. A contratada deve adotar práticas sustentáveis em seus processos produtivos, como uso de energia renovável, redução de emissão de carbono e responsabilidade social; e

5.6.7. A contratada deve garantir que suas práticas estejam em conformidade com a legislação ambiental vigente, como as normas de gestão de resíduos e controle de emissões de gases, e com normas trabalhistas, promovendo o respeito aos direitos dos trabalhadores envolvidos. Além disso, devem ser observados os direitos humanos e as condições de trabalho de seus colaboradores.

5.7. **Da exigência de amostra**

5.7.1. Não há necessidade de exigência de amostra para os itens licitados.

5.7.2. O município de Liberato Salzano se reserva no direito de colher amostras dos gêneros alimentícios entregues para análise de qualidade, controle microbiológico, sanitário e outros que se fizerem necessários de acordo com os parâmetros definidos pela legislação vigente, enquanto viger o contrato ou ata de registro de preços.

5.8. Demais requisitos serão informados no Termo de Referência.

6 - ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

Item	Produto	Quantidade	Unidade
1	**CESTA BÁSICA** **Cada cesta básica deverá conter:** **Arroz** beneficiado, tipo: branco, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 – 5kg – 1UND **Açúcar**, Tipo: refinado, características adicionais: branco, 1ª qualidade – 1kg – 2UND **Farinha de milho**, Grão amarelo, tipo fubá, característica adicional: não transgênico – 1kg – 2UND **Farinha de trigo**, Grupo: doméstico, Tipo: tipo 2, comum, Ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico – 5kg – 1UND Leguminosa, Variedade: **feijão preto**, Tipo: tipo 1, Apresentação: orgânica – 1kg – 2UND **Sal** iodado refinado de primeira qualidade, composto por granulação uniforme de cristais brancos, embalagem não violada – 1Kg – 1UND **Vinagre** 750ml – 1 FRASCO **Café Solúvel** instantâneo em pó, tradicional – 160gr – 1UND **Biscoito Doce Tipo Maria**, aromatizado artificialmente. Validade mínima de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem no mínimo 400gr – 1PCT **Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker,** com sal, aromatizado artificialmente. Validade mínima de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem no mínimo de 400gr – 1PCT **Fermento**, **Tipo: biológico seco**, Apresentação: pó, Composição: saccharomyces cerevisiae, 125g – 1 UND **Fermento** 100g, **Tipo: Químico**, Apresentação: Pó – 1 UND **Leite em pó** 400g, Origem: de vaca, Teor gordura: integral, Solubilidade: não instantâneo – 3 PCT **Macarrão** 500g, Teor de umidade: massa seca, Base da massa: de farinha de trigo, Ingredientes adicionais: com ovos, Apresentação: parafuso – 3 PCT **Óleo vegetal** 900ml, Matéria prima: soja – 2 UND **Sabonete**, Aspecto Fisico: Sólido, Peso: 90 G, Aroma: Suave – 5UND	290	UN

	Papel higiênico pct com 04 rolos; Material: celulose virgem; Comprimento: 40 m; Largura: 10 cm; Tipo: picotado; Quantidade folhas: dupla; cor. branca. Características adicionais: extra macio – 3 PCT **Creme dental** 90g – 1UND		

A estimativa de quantidades se baseia em licitações anteriores desse órgão para atendimento das demais demandas que possam surgir na municipalidade, programado para um período de 12 (doze) meses.

7 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em pesquisa de mercado e com base em licitações anteriores, para solução da necessidade, vislumbrasse possível a contratações de empresas especializadas na comercialização dos itens descritos por se tratarem de bens comuns.

Pela pesquisa, pode-se observar possíveis fornecedores no ramo do setor atacadista e varejista, distribuidoras de alimentos, mercados e cooperativas de produção familiar, que ofertam cestas já montadas ou em kits padronizados, com variedade de itens essenciais e possibilidade de customização conforme os critérios definidos pelo município.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valor do objeto em questão com sua memória de cálculo constará em documento especifico denominado Quadro de pesquisa de Preços, juntado aos autos do processo.

Os valores referenciais foram coletados em atas homologadas e vigentes disponíveis no Painel de Preços do Governo Federal e LICITACON, visando uma pesquisa de preços compatível com a realidade do município em questão de logística e mercado, para comprovar uma média geral de valores.

Com base nesta pesquisa, estimamos o valor total previsto de R$ 66.120,00 (sessenta e seis mil e cento e vinte reais), conforme quadro abaixo:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unit. Máximo	Valor Total
1	**CESTA BÁSICA** **Cada cesta básica deverá conter:** **Arroz** beneficiado, tipo: branco, subgrupo: integral, classe: longo fino, qualidade: tipo 1 – 5kg – 1UND **Açúcar**, Tipo: refinado, características adicionais: branco, 1ª qualidade – 1kg – 2UND **Farinha de milho**, Grão amarelo, tipo fubá, característica adicional: não transgênico – 1kg – 2UND **Farinha de trigo**, Grupo: doméstico, Tipo: tipo 2, comum, Ingrediente adicional: fortificada com ferro e ácido fólico – 5kg – 1UND Leguminosa, Variedade: **feijão preto**, Tipo: tipo 1, Apresentação: orgânica – 1kg – 2UND **Sal** iodado refinado de primeira qualidade, composto por granulação uniforme de cristais brancos, embalagem não violada – 1Kg – 1UND **Vinagre** 750ml – 1 FRASCO **Café Solúvel** instantâneo em pó, tradicional – 160gr – 1UND **Biscoito Doce Tipo Maria**, aromatizado artificialmente. Validade mínima de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem no mínimo 400gr – 1PCT	290	UN	R$ 228,00	R$ 66.120,00

	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, com sal, aromatizado artificialmente. Validade mínima de 04 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem no mínimo de 400gr – 1PCT **Fermento**, **Tipo: biológico seco**, Apresentação: pó, Composição: saccharomyces cerevisiae, 125g – 1 UND **Fermento** 100g, **Tipo: Químico**, Apresentação: Pó – 1 UND **Leite em pó** 400g, Origem: de vaca, Teor gordura: integral, Solubilidade: não instantâneo – 3 PCT **Macarrão** 500g, Teor de umidade: massa seca, Base da massa: de farinha de trigo, Ingredientes adicionais: com ovos, Apresentação: parafuso – 3 PCT **Óleo vegetal** 900ml, Matéria prima: soja – 2 UND **Sabonete**, Aspecto Fisico: Sólido, Peso: 90 G, Aroma: Suave – 5UND **Papel higiênico** pct com 04 rolos; Material: celulose virgem; Comprimento: 40 m; Largura: 10 cm; Tipo: picotado; Quantidade folhas: dupla; cor. branca. Características adicionais: extra macio – 3 PCT **Creme dental** 90g – 1UND				
			Valor Total Previsto	**R$ 66.120,00**	

9 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla o fornecimento regular, sob demanda, de cestas básicas compostas por gêneros alimentícios não perecíveis, nutricionalmente adequados e compatíveis com os hábitos alimentares da população local. O fornecimento das cestas básicas visa:

Garantir a segurança alimentar e nutricional de famílias em situação de risco social;

Apoiar ações emergenciais e humanitárias, como em casos de calamidades públicas, desastres naturais ou crises econômicas; e

Atender beneficiários de programas sociais do município, conforme critérios estabelecidos pelos órgãos competentes.

A estratégia central envolve a realização de processo licitatório, que assegura conformidade legal, transparência e competitividade na escolha dos fornecedores dos materiais almejados. Sendo assim, a escolha do processo licitatório é na modalidade pregão eletrônico, garantindo ampla concorrência e custos benéficos a administração.

Para isso, a contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos, no termo de referência, em sua futura proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, acompanhado da respectiva nota fiscal e demais obrigações previstas na legislação vigente.

10 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente licitação será realizada na modalidade registro de preços por pregão eletrônico, proporcionando acesso as várias empresas do mercado, dando liberdade para que ofereçam os itens dos quais dispõe, caso não tenham a totalidade buscada, não havendo prejuízo quanto à contratação de um ou vários fornecedores, ampliando as ofertas.

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a

Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nesse contexto, o parcelamento da solução da presente contratação tem como fundamento propiciar uma maior participação de fornecedores e fomentar a competitividade.

11 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se através da presente licitação, manter o regular funcionamento das secretarias municipais, o desenvolvimento de programas sociais, situações emergenciais e humanitárias, atendendo suas necessidades com os itens desse estudo.

Por meio desta, o município busca assegurar eficiência, agilidade, controle de estoque e economicidade, ao mesmo tempo em que garante o cumprimento dos direitos sociais básicos da população, alinhando-se aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da legalidade, da moralidade administrativa e da função social do Estado.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução deste objeto.

12 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Não há necessidade de providências anteriores pela administração nem de capacitação prévia de servidores para fiscalização e gestão deste objeto.

13 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

14 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verificam impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios já elencados nos tópicos deste estudo.

15 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar. Afinal o estudo mostra que o objeto está em plena concordância com os princípios da administração pública e atendem ao proposito proposto. Da mesma forma, os requisitos apresentam-se viáveis economicamente, além da contratação alinhar as finalidades do órgão.

Liberato Salzano - RS, 19 de agosto de 2026.

APROVAÇÃO

Gilson de Carli
Assinado eletronicamente por: [illegible]pal
GILSON DE CARLI
27/08/2026 06:59:29
Assinatura digital avançada.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

gov.br
Documento assinado digitalmente
RITA DE CARLI
Data: 19/08/2026 11:02:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rita de Carli
Secretaria Municipal da Assistencia Social